

## COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente,  
Srs. Ministros,  
Sr. Procurador-Geral,

Nesse momento, gostaria de destacar e enaltecer a atuação do Procurador do Ministério Público junto ao TCU Júlio Marcelo de Oliveira na análise que S. Exa. fez sobre as denominadas “pedaladas fiscais”, que consistiram em infrações à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei Orçamentária e à Constituição Federal.

A análise feita por S. Exa. foi extremamente técnica e judiciosa e, assim, auxiliou sobremaneira o Tribunal quando da apreciação das contas do Poder Executivo de 2014. Também serviu de importante subsídio para a análise que o Tribunal vem fazendo sobre as contas do Poder Executivo atinentes ao exercício de 2015.

Ao ser convocado a falar à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal e prestar as informações necessárias, S. Exa. cumpriu esse dever com extrema inteligência, elegância e coragem, pelo que gostaria de destacar a atuação do nosso Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

Faço isso em meu nome, mas vislumbro que todo o Tribunal ficou extremamente impressionado com a qualidade das explicações que foram dadas pelo Procurador, que conseguiu esclarecer à sociedade, com simplicidade, uma questão técnica de tão difícil entendimento.

De fato, o Procurador se houve com uma clareza muito grande e isso foi importante para que a sociedade pudesse conhecer os precisos termos da decisão do Tribunal sobre as contas do Poder Executivo de 2014.

Não poderia deixar também, Sr. Presidente, de estender esse louvor ao então Auditor de Controle Externo desta Casa, Dr. Antônio Carlos Costa D’Ávila, que, da mesma forma, analisou a questão em comento com extrema capacidade técnica.

Ambos, tanto o Procurador Júlio Marcelo de Oliveira quanto o Auditor Antônio Carlos Costa D’Ávila atuaram neste Tribunal naquilo que deveriam atuar, estritamente no exercício de suas funções, não havendo de se falar em qualquer extrapolação. Nesse mister, auxiliaram o Tribunal no entendimento dessa questão e também, quando convocados à Câmara dos Deputados ao Senado Federal, cumpriram o seu dever da forma mais correta possível, em nada extrapolando as suas funções, mas sim exercendo-as dentro dos limites jurídicos possíveis.

Então, Sr. Presidente, enalteço mais uma vez tanto ao Procurador Júlio Marcelo de Oliveira quanto ao Auditor Antônio Carlos Costa D’Ávila, pela atuação serena, técnica, jurídica e elegante que tiveram em toda a análise dessa questão.

Queria deixar registrado meu louvor a esses dois excelentes profissionais que honram o Tribunal de Contas da União.

TCU, Sala da Sessões, em 31 de agosto de 2016

**Augusto Sherman Cavalcanti**  
Ministro-Substituto